

DECRETO Nº 2.348, de 02 de agosto de 2005.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 758, de 13 de dezembro de 2004.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais) destinados a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA			
1.13.2.08.243.0031.2121	33903000	0100	4.500,
TOTAL			4.500,

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA			
1.13.2.08.243.0031.2088	44905200	0100	1.500,0
1.13.2.08.243.0031.2121	33903900	0100	3.000,0
TOTAL	4.500,00		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 02 de agosto de 2005.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal